



DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS nº 23, de 22 de setembro de 2022

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho de acompanhamento de Barragens – GT Barragens.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS (CBH rio das Velhas), instituído pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998, no uso de suas atribuições;

Considerando que existe um grande número de barragens minerárias no Alto Rio das Velhas que não apresentam declaração de estabilidade de acordo com a legislação vigente;

Considerando que no caso de rompimento destas estruturas o abastecimento humano de Belo Horizonte e da região metropolitana estaria ameaçado, a qualidade das águas ao longo da bacia seria comprometida, haveria a morte da biota aquática e os usos múltiplos das águas seriam inviabilizados;

Considerando que a situação de descomissionamento de barragens requer acompanhamento e articulação a fim de mediar o conflito socioambiental;

Considerando que existem interfaces legais entre a Política Nacional e Estadual de Segurança de Barragens e a Política Nacional e Estadual de recursos hídricos;

Considerando o papel do Comitê em promover o debate das questões relacionadas com os recursos hídricos e articular a atuação de órgãos e entidades intervenientes; e

Considerando, finalmente, que na 106ª reunião plenária do CBH rio das Velhas, realizada em 09 de outubro de 2019, foi constituído um grupo de trabalho, que permanece ativo e atuante, com a finalidade de acompanhar a situação das barragens de rejeito no Alto Velhas.

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído do Grupo de Trabalho de Acompanhamento de Barragens – GT Barragens, por tempo indeterminado, com a finalidade de acompanhar o processo de descomissionamento e/ou descaracterização das barragens de alto risco na região do Alto Rio das Velhas, obtendo informações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização das barragens (Agência Nacional de Mineração – ANM; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM), Ministério Público – MP e empresas minerárias, sobre a situação atualizada dos níveis de segurança; manchas de inundação (estudos *Dam Break*); populações potencialmente atingidas e Plano de Emergências, para melhoria do nível de segurança hídrica da bacia.



Art. 2º O GT Barragens será composto, de forma paritária, por pelo menos 1 (um) representante de cada segmento (usuários de recursos hídricos; poder público estadual; poder público municipal e sociedade civil).

Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído na 106ª reunião ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2019, será absorvido pelo criado na presente data.

Art. 4º As informações, decisões e pactuações decorrentes do trabalho deste Grupo serão submetidas ao plenário do CBH Rio das Velhas.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Reunião realizada por meio de videoconferência no dia 22 de setembro de 2022.

Poliana Aparecida Valgas de Carvalho Neiva
Presidente do CBH Rio das Velhas